

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica e proposta técnica da Concorrência nº 022/2025

Parecer referente a Concorrência nº 022/2025 (Processo Administrativo nº 3100/2025) de acordo com o ofício nº 103/2025-CPL/PMCH do dia 30 de julho de 2025 objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de implantação de sistema simplificado de abastecimento dágua do município de Chapadinha – MA. (zona rural)

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 10.2 - Qualificação Técnica, c.1 e c.2 - serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação, parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

**EMPRESA: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** 

CNPJ: 17.525.754/0001-68

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do Concorrência nº 022/2025 constatamos que:

A empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica de acordo com o edital da Concorrência nº 022/2025 no item 10.2 - Qualificação Técnica em serviços técnicos semelhantes e compatíveis comprovando a execução das quantidades mínimas aceitáveis, contidas nas certidões de acervo técnico (CAT) com atestados de capacidade técnica.

1. Análise da proposta inexequível: item 8.5.2 do edital

**Valor orçado pela administração:** R\$ 969.875,18 (novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)

Valor da empresa: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA. R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

Art 59 : lei 14.133/2021

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Valor orçado pela administração: R\$ 969.875,18 75% de 969.875,18 = R\$ 727.406,38

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 727.406,38 (setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos) **será considerado manifestadamente inexequível.** 

A proposta técnica apresentada pela empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), não é inexequível.



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## Concluímos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 17.525.754/0001-68 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas de acordo com exigido no edital e que sua proposta técnica no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) não é inexequível. Podemos concluir que a documentação da empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA está de acordo com o edital da referida Licitação (Concorrência nº 022/2025)

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 05 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente

EDVALDO PAZ NUNES
Data: 05/08/2025 15:58:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinha/MA